ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública. O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para a futura aquisição de oxigênio medicinal é necessária para garantir a continuidade da assistência vital e o suporte à vida dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul - SC. Por ser um medicamento essencial e insumo de consumo contínuo, sua disponibilidade ininterrupta é indispensável tanto para o atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde quanto para a viabilização do tratamento domiciliar (Home Care), promovendo a desospitalização com segurança e dignidade. A aquisição, que inclui cilindros de diversas capacidades e recargas, visa assegurar a prontidão em picos de demanda sazonal e o cumprimento rigoroso dos padrões de pureza e qualidade exigidos pela ANVISA. A utilização da modalidade dispensa de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, garante a celeridade processual e a busca pela proposta mais vantajosa, assegurando o direito constitucional à saúde e o uso racional dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. Sendo assim, o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Campo Belo do Sul ainda não foi definido, mas a contratação pretendida está prevista no PPA e LOA do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos especificados acima têm natureza de aquisição de bens comuns/fornecimento de oxigênio medicinal, com entrega parcelada conforme demanda, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Dispensa de

Licitação, na sua forma eletrônica. Para o fornecimento dos elementos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Considerando que a empresa deve fornecer o serviço/entrega de acordo com o que foi estabelecido do edital respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização a outras pessoas, bem como, nas quantidades estabelecidas pelo contratante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi baseado na necessidade atual do serviço/item, feito por levantamento de informações da necessidade da demanda, sendo que não temos processos anteriores, para referência.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresas que dispõem do serviço e atendam a demanda solicitada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de consultas ao banco de preços e buscas de contratos públicos com objeto igual ou semelhante. O Valor mediano unitário encontrado assim como o valor total, está descrito conforme tabela de relações do Termo de Referência. Pesquisa atual PNCP e contratações regionais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 145/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado na tabela do Termo de Referência

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo contratar, via dispensa de licitação, empresa para fornecimento de oxigênio, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 146/2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do

referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em comento visa alcançar resultados essenciais para a preservação da vida e a continuidade da assistência vital aos usuários do sistema público de saúde de Campo Belo do Sul. O principal objetivo é assegurar o suprimento constante e ininterrupto de oxigênio medicinal, garantindo que pacientes com insuficiência respiratória grave recebam o suporte adequado tanto em unidades de pronto atendimento quanto em regime domiciliar. Além disso, busca-se manter estoques estratégicos para responder a picos de demanda sazonal e emergências, garantindo que o fornecimento obedeça rigidamente aos padrões de pureza e segurança da ANVISA. Por fim, a utilização da dispensa de licitação objetiva otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da busca pela proposta mais vantajosa e da celeridade processual, evitando a interrupção de tratamentos essenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCAIS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11.1 Elaboração de minuta do edital;
11.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
11.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
11.4 Elaboração de minuta do contrato;
11.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
11.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
11.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
11.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
11.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
11.10 Homologação e adjudicação do certame;
11.11 Assinatura e publicação do contrato;
11.12 Empenhamento da despesa contratada

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou dependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que a aquisição de oxigénio medicinal e as respetivas

recargas de cilindros, nos moldes propostos, são suficientes para suprir de forma autónoma as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns de natureza essencial, não estando vinculados obrigatoriamente a outros contratos de prestação de serviços técnicos externos para a sua plena utilização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental na execução dos serviços, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campo Belo do Sul, 20 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
Data: 20/05/2026 17:50:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Antunes de Melo Pinto
Secretário Municipal de Saúde